

- c)- uma área de terreno medindo 228 ms. por 12 ms. (Rua São José), que partindo da Av. Campo Alegre vai até a Rua São Sebastião;
- d)- uma área de terreno medindo 210 ms. por 10 ms. (Rua Santa Maria), que partindo da Rua Celeste vai até a Rua São José;
- e)- uma área de terreno medindo 60 ms. por 10 ms. e em continuação 60 ms. por 12 ms. (Rua São Sebastião), que parte do Largo Santa Teresinha;
- f)- uma área de terreno medindo 340 ms. por 10 ms. (Rua Celeste), que partindo da Av. Campo Alegre vai até o Largo Santa Teresinha;
- g)- uma área de terreno medindo 2.000 (dois mil) ms. quadrados, (Largo Santa Teresinha).

§ Único - Nas áreas de terrenos ora doadas serão abertas vias públicas, de conformidade com as plantas respectivas.

Art. 2º - Ficam a cargo do doador dos imóveis tôdas as despesas decorrentes de escrituras e outras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Manoel Cesar Ribeiro - Prefeito Municipal.

LEI Nº 32, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre crédito suplementar de Cr\$ 113.500,00

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

	Cr\$
121/8-09-1 - Pessoal Variável	5.625,00
121/8-09-3 - Material de Consumo	6.500,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	2.600,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	30.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo	5.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	17.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	8.000,00
321/8-82-2 - Material Permanente	2.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	12.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	5.375,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas	10.400,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas	6.500,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	2.500,00

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:-

121/8-09-0 - Pessoal Fixo	14.000,00
121/8-09-2 - Material Permanente	2.000,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas	2.600,00
241/8-85-4 - Despesas Diversas	3.500,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo	6.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente	18.000,00
421/8-48-4 - Despesas Diversas	4.000,00
431/8-38-4 - Despesas Diversas	15.000,00
611/8-48-4 - Despesas Diversas	8.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas	21.000,00
631/8-38-4 - Despesas Diversas	14.400,00
811/8-13-1 - Pessoal Variável	3.000,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas	2.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Manoel Cesar Ribeiro - Prefeito Municipal